EMENDA ADITIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024.

Art. 1º. Acrescente-se novo dispositivo após o art. 84 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

"Art. XX. Os proprietários que criarem uma RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) com área superior a 30 (trinta) hectares, terão seus índices urbanísticos duplicados para área equivalente situadas nas zonas de conservação e uso restrito, além de ter o direito da transferência do potencial construtivo na subzona de preservação."

Natal/RN, 25 de abril de 2025

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB

Gabinete Vereador Aldo Clemente
Rua Jundiaí, 546, Tirol – Natal/RN – 59020-120
(84) 99428.9390
www.aldoclemente.com.br
assessoriaaldoclemente@gmail.com
www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprir a ausência do §4º do art. 85, suprimido em virtude de emenda de nossa autoria. O novo dispositivo mantém a redação do referido parágrafo.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de abril de 2025

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

Gabinete Vereador Aldo Clemente
Rua Jundiaí, 546, Tirol – Natal/RN – 59020-120
(84) 99428.9390
www.aldoclemente.com.br
assessoriaaldoclemente@gmail.com
www.cmnat.rn.gov.br